

Decreto Nº 80 - de 06 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 63.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1197, 28 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|---|-----------|-----------|
| 2.02.01.04.122.0002.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | ----- R\$ | 13.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 13.000,00 |
| Total da Unidade 02 | ----- R\$ | 13.000,00 |

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

| | | |
|--|-----------|-----------|
| 2.08.00.15.451.0005.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO | ----- R\$ | 50.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 50.000,00 |
| Total da Unidade 08 | ----- R\$ | 50.000,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 63.000,00 |

| | | |
|------------------------------|------------------|------------------|
| Total Geral Acrescido | ----- R\$ | 63.000,00 |
|------------------------------|------------------|------------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

| | | |
|---|-----------|-----------|
| 2.02.02.04.122.0002.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.35.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE | ----- R\$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | ----- R\$ | 10.000,00 |
| Total da Unidade 02 | ----- R\$ | 10.000,00 |

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|--|-----------|-----------|
| 2.03.00.12.361.0014.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | ----- R\$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 10.000,00 |
| Total da Unidade 03 | ----- R\$ | 10.000,00 |

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | |
|--|-----------|-----------|
| 2.04.00.10.301.0015.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | ----- R\$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 10.000,00 |
| Total da Unidade 04 | ----- R\$ | 10.000,00 |

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO ESPECIAL

| | | |
|---|-----------|-----------|
| 2.06.03.08.244.0017.2.0065-1.500.000 - 3.3.50.42.00 AUXÍLIO FAZENDA ESPERANÇA | ----- R\$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 03 | ----- R\$ | 10.000,00 |
| Total da Unidade 06 | ----- R\$ | 10.000,00 |

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

| | | |
|--|-----------|----------|
| 2.07.01.27.812.0010.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.36.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR | ----- R\$ | 3.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 3.000,00 |

Sub-Unidade 02 - CULTURA

| | | |
|---|-----------|-----------|
| 2.07.02.13.391.0011.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.30.00 FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL | ----- R\$ | 20.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | ----- R\$ | 20.000,00 |
| Total da Unidade 07 | ----- R\$ | 23.000,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 63.000,00 |

| | | |
|----------------------------|------------------|------------------|
| Total Geral Anulado | ----- R\$ | 63.000,00 |
|----------------------------|------------------|------------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 06 de Agosto de 2024

 JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 236.688.496-68